



LEI ORDINÁRIA Nº 766

de 14 de dezembro de 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar todos os lotes provenientes da área de sua propriedade que totaliza 120.006 m² para a construção de Casas Populares a serem construídas através do Sistema Mutirão."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 766/1993 - 14 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em